



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

PROTOCOLO Nº 0342780/2020

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 102/2020**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **VIGOR FERTILIZANTES EIRELI / FAZENDA SÃO FRANCISCO - MAT. 50.642, CNPJ/CPF 17.556.031/0001-26**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Compostagem de resíduos industriais**, (Parâmetro: Área útil: 8,000 ha); com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **F-05-05-3**, localizada na RODOVIA BR 452 KM 155 – B. JARDIM PANORAMA, Coordenadas Latitude: 18°58'17" e Longitude: 48°07'59", no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **10282/2013/003/2018**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O LAS RAS Nº 290, EMITIDO EM 28/12/2018, REGISTRADO SOB O Nº 0871983/2018; FOI EMITIDO ATRAVÉS NO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0029135/2020-07 POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 28/12/2028.

Uberlândia, 11 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/08/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
18067236 e o código CRC **1AE507C2**.